

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 145/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

125/2012

EMENTA

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

## TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 12 / 12

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 12 / 12

APROVADO 13 / 12 / 12

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 12 / 12

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 437 / 2012

Data: 14 / 12 / 12

**AUTÓGRAFO Nº 137/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 125/2012**

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
<b>003</b>	3.1.90.13.02	Contribuições previdenciárias - INSS
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 200,00</b>
03	02	PROCURADORIA GERAL
	030200	PROCURADORIA GERAL
<b>009</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 2.500,00</b>
	03	03 ADMINISTRAÇÃO GERAL
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>017</b>	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 1.900,00</b>
03	05	SEÇÃO DE TESOOURARIA
	030500	SEÇÃO DE TESOOURARIA
<b>029</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 13.000,00</b>
	03 06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
<b>039</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	110.000	Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 6.500,00</b>
<b>044</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	0.04.00	110.000 Geral
		<b>Valor do Crédito: R\$ 7.000,00</b>

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

048 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 23.300,00**

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
  
060 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA  
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA

002 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 4.400,00**

03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL

010 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 500,00**

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 13.500,00**

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 4.450,00**

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 8.000,00**

022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Valor do Débito: R\$ 4.000,00**

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 500,00**

025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -  
0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 1.050,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -  
0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 1.200,00**

042 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 10.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

049 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS  
0.04.00 110.000 Geral

**Valor do Débito: R\$ 3.800,00**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
14 de dezembro de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI  
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI  
1º SECRETÁRIO

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 126/2012

Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Antonio Donizete Ballotti  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

125/2012

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

- |            |              |   |
|------------|--------------|---|
| 03         | 01           | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA                  |
|            | 030100       | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA                  |
| <b>003</b> | 3.1.90.13.02 | Contribuições previdenciárias - INSS          |
|            | 0.04.00      | 110.000 Geral                                 |
|            |              | <b>Valor do Crédito: R\$ 200,00</b>           |
| 03         | 02           | PROCURADORIA GERAL                            |
|            | 030200       | PROCURADORIA GERAL                            |
| <b>009</b> | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
|            | 0.04.00      | 110.000 Geral                                 |
|            |              | <b>Valor do Crédito: R\$ 2.500,00</b>         |
|            | 03           | 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL                        |
|            | 030300       | ADMINISTRAÇÃO GERAL                           |
| <b>017</b> | 3.1.90.13.02 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS          |
|            | 0.04.00      | 110.000 Geral                                 |
|            |              | <b>Valor do Crédito: R\$ 1.900,00</b>         |
| 03         | 05           | SEÇÃO DE TESOURARIA                           |
|            | 030500       | SEÇÃO DE TESOURARIA                           |
| <b>029</b> | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
|            | 0.04.00      | 110.000 Geral                                 |
|            |              | <b>Valor do Crédito: R\$ 13.000,00</b>        |



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 039** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 6.500,00**
- 044** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 7.000,00**
- 03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
- 048** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 30.000,00**
- 052** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 23.300,00**
- 03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
- 060** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 17.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

- 03 01 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA  
030100 GABINETE DE SUPERINTENDENCIA
- 002** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 4.400,00**
- 03 02 PROCURADORIA GERAL  
030200 PROCURADORIA GERAL

*[Handwritten signature]*





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

010 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 500,00**

03 03 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
030300 ADMINISTRAÇÃO GERAL

016 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 13.500,00**

018 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 4.450,00**

020 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 8.000,00**

022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 4.000,00**

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

024 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 500,00**

025 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 1.050,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

040 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 1.200,00**



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**042** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 10.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO

**049** 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS  
0.04.00110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 3.800,00**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO: R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2012.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

13 DEZ 2012

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


### **urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 125/2012**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências"**.

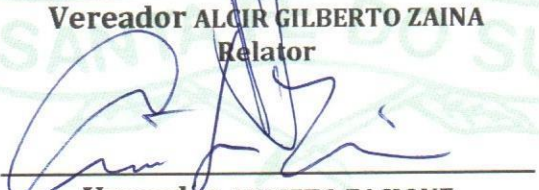
#### **JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
13 de dezembro de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: urgência

Processo nº. 145/2012

**PROJETO DE LEI Nº. 125/2012.**

**Ementa:** "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".


**Autor:** Executivo Municipal

**PARECER**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 145/2012

## PROJETO DE LEI Nº. 125/2012.

**Ementa:** "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2012.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças